



MENSAGEM N° 23/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 913.989,73.**”.

Esta propositura oriunda ao Memorando/CI n° 3.908/24-DGF-SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 913.989,73 (novecentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado a reforma das escolas de música e dança e despesas com eventos dentro e fora do Município em competições e festivais culturais.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 26 de março de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 913.989,73.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 913.989,73 (novecentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.25.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA CULTURA</u></b>
<b>02.25.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Cultura</u></b>
<b>13.392.0310.1.103</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 913.989,73
	Subtotal..... R\$ 913.989,73
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 913.989,73</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.25.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA CULTURA</u></b>
<b>02.25.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Cultura</u></b>



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**13.392.0310.1.103**

**Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos  
Públicos**

4490.51.00

Obras e Instalações

01.110.0000

Geral.....R\$ 81.399,73

**02.25.06**

**Ações de Cultura**

**13.392.0307.2.237**

**Incentivo aos Artistas e Músicos Locais**

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000

Geral.....R\$ 829.690,00

**23.695.0307.2.262**

**Festividades Oficiais Municipais**

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000

Geral.....R\$ 2.900,00

Subtotal.....R\$ 913.989,73

**TOTAL GERAL.....R\$ 913.989,73**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

IN LIBERTATE LABOR